

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA (DFD)**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais.	
Responsável pela Demanda: Cleyde Maria Bitencourt	Cargo: Diretora Administrativo
E-mail: contabilidade@cisab.com.br	Telefone: (31) 3891-5636
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: Sugere-se Dispensa de Licitação	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A proposta para a contratação do objeto é decorrente da necessidade de atender plenamente a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB-ZM) quanto ao controle de pragas. Sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes (moscas, baratas, mosquitos e outros seres).

A dedetização se faz necessária para eliminar insetos que andam pela sede do CISAB-ZM, principalmente quando possuem ninho ou colônia escondida, especialmente na área externa, que pode se estender para as salas, sendo necessário o uso de produtos e técnicas ideais para cada tipo de inseto.

Além disso a dedetização ajuda a controlar pragas que podem transmitir doenças, como baratas, mosquitos e ratos, contribuindo para a saúde e segurança dos funcionários, atendendo principalmente a regulamentos de saúde e segurança que exigem a manutenção de ambientes livres de pragas. Contratar serviços de dedetização ajuda a cumprir essas regulamentações.

A contratação em questão é de suma importância para a higienização do local de trabalho e para evitar maiores danos materiais de expediente, bem como, impressoras, computadores e outros.

Os serviços de limpeza de caixa-d'água contribuem para proporcionar reservatórios adequados e devidamente higienizados para o fornecimento de água.

Em resumo, a dedetização e limpeza das caixas d'água são medidas importantes para garantir a saúde, segurança e conforto das pessoas, bem como para proteger a propriedade contra danos causados por pragas.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

O objeto deste processo foi levantado de acordo com as necessidades locais e pensado estrategicamente sob as demandas do planejamento do CISAB.

Item	Especificação	Unidade	Demanda
01	Serviços de dedetização através pulverização motorizado nas áreas internas e externas da sede do consórcio, com alvo biológico baratas, escorpiões e insetos rasteiros entre outros. Os produtos devem ser incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate de pragas e vetores. Deverá ser fornecido certificado técnico dos serviços. Obs: Área construída aproximadamente 1.900m ² , área total do lote aproximadamente 4.000m ²	un	4
02	Desratização interna e externa da sede do consórcio com uso de estação caixas porta iscas sinalizadas, com alvo biológico ratos, ratazanas, camundongos. Os produtos devem ser incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate de pragas e vetores. Deverá ser fornecido certificado técnico dos serviços. Obs: Área construída aproximadamente 1.900m ² , área total do lote aproximadamente 4.000m ²	un	4
03	Aplicação de Fumigação no laboratório de microbiologia do CISAB ZM. Deve ser realizada a aplicação, para controle de baratas, do mosquito Aedes Aegypti, borrachudos, outros mosquitos, escorpião, aracnídeos e outro insetos. Os produtos devem ser incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate de pragas e vetores. Deverá ser fornecido certificado técnico dos serviços. Obs: Área total aproximada do laboratório é de 40m ² .	un	2
04	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 15.000 lt da sede do CISAB-ZM. Para execução de serviço de limpeza do reservatório d'água, deverão ser utilizados produtos e procedimentos autorizados pela secretaria estadual de saúde e meio ambiente. O fornecedor deverá após a limpeza entregar registro/ certificado ou laudo técnico.	un	4

Descrição completa no Termo de Referência

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Data de início imediato após a assinatura do contrato.

4. Dotação orçamentária

03 001 17 122 0021 2.001 339039; 03 002 17 512 0022 2.004 339039; 03 003 17 125 0023 2.008 339039.

Viçosa- MG, 04 de fevereiro de 2023.

Cleyde Maria Bitencourt
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desinsetização, fumigação e desratização) e limpeza de caixas d'água, para atender as necessidades do CISAB ZM, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desinsetização, fumigação e desratização) e limpeza de caixas d'água.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

A proposta para a contratação do objeto é decorrente da necessidade de atender plenamente a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB-ZM) quanto ao controle de pragas. Sua finalidade é eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes (moscas, baratas, mosquitos e outros seres).

A dedetização se faz necessária para eliminar insetos que andam pela sede do CISAB-ZM, principalmente quando já possuem ninho ou colônia escondida, especialmente na área externa, que pode se estender para as salas, sendo necessário o uso de produtos e técnicas ideais para cada tipo de inseto.

Além disso a dedetização ajuda a controlar pragas que podem transmitir doenças, como baratas, mosquitos e ratos, contribuindo para a saúde e segurança dos funcionários, atendendo principalmente a regulamentos de saúde e segurança que exigem a manutenção de ambientes livres de pragas. Contratar serviços de dedetização ajuda a cumprir essas regulamentações.

A contratação em questão é de suma importância para a higienização do local de trabalho e para evitar maiores danos a materiais de expediente, bem como, impressoras, computadores e outros.

Os serviços de limpeza de caixa-d'água contribuem para proporcionar reservatórios adequados e devidamente higienizados para o fornecimento de água.

Em resumo, a dedetização e limpeza das caixas d'água são medidas importantes para garantir a saúde, segurança e conforto das pessoas, bem como para proteger a propriedade contra danos causados por pragas.

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

O objeto deste processo foi levantado de acordo com as necessidades e pensado estrategicamente sob as demandas do planejamento do CISAB.

Item	Especificação	Unidade
01	Serviços de dedetização através pulverização motorizado nas áreas internas e externas da sede do consórcio, com alvo biológico baratas, escorpiões e insetos rasteiros entre outros. Os produtos devem ser incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate de pragas e vetores. Deverá ser fornecido certificado técnico dos serviços. Obs: Área construída aproximadamente 1.900m ² , área total do lote aproximadamente 4.000m ²	un
02	Desratização interna e externa da sede do consórcio com uso de estação caixas porta iscas sinalizadas, com alvo biológico ratos, ratazanas, camundongos. Os produtos devem ser incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate de pragas e vetores. Deverá ser fornecido certificado técnico dos serviços. Obs: Área construída aproximadamente 1.900m ² , área total do lote aproximadamente 4.000m ²	un
03	Aplicação de Fumigação no laboratório de microbiologia do CISAB ZM. Deve ser realizada a aplicação, para controle de baratas, do mosquito Aedes Aegypti, borrachudos, outros mosquitos, escorpião, aracnídeos e outro insetos. Os produtos devem ser incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate de pragas e vetores. Deverá ser fornecido certificado técnico dos serviços. Obs: Área total aproximada do laboratório é de 40m ² .	un
04	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 15.000 lt da sede do CISAB-ZM. Para execução de serviço de limpeza do reservatório d'água, deverão ser utilizados produtos e procedimentos autorizados pela secretaria estadual de saúde e meio ambiente. O fornecedor deverá após a limpeza entregar registro/ certificado ou laudo técnico.	un

4.2. O método utilizado pela Contratada para a execução dos serviços deverá ser executado nos moldes autorizados e recomendados pela Anvisa, devendo toda a legislação pertinente ao objeto ser fielmente cumprida.

4.3. O método, materiais e equipamentos utilizado pela Contratada para a execução dos serviços, tanto na área interna e externa das unidades do Contratante, não poderão causar danos à saúde humana e/ou ao meio ambiente, bem como, deverão observar toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto.

5. DO PRAZO DE VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será imediata, com prestação de serviços agendada conforme disponibilidade da contratada do CISAB-ZM, após a entrega da Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Serão observados para os fins de aferição dos valores para a dispensa as disposições previstas no art. 75 da Lei 14.133/21.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA

7.1.

Item	Especificação	Unidade	Demanda
01	Serviços de dedetização através pulverização motorizado nas áreas internas e externas da sede do consórcio, com alvo biológico baratas, escorpiões e insetos rasteiros entre outros. Os produtos devem ser incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate de pragas e vetores. Deverá ser fornecido certificado técnico dos serviços. Obs: Área construída aproximadamente 1.900m ² , área total do lote aproximadamente 4.000m ²	un	4
02	Desratização interna e externa da sede do consórcio com uso de estação caixas porta iscas sinalizadas, com alvo biológico ratos, ratazanas, camundongos. Os produtos devem ser incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate de pragas e vetores. Deverá ser fornecido certificado técnico dos serviços. Obs: Área construída aproximadamente 1.900m ² , área total do lote aproximadamente 4.000m ²	un	4
03	Aplicação de Fumigação no laboratório de microbiologia do CISAB ZM. Deve ser realizada a aplicação, para controle de baratas, do mosquito Aedes Aegypti, borrachudos, outros mosquitos, escorpião, aracnídeos e outro insetos. Os produtos devem ser incolor, inodoro e inofensivo a saúde humana e eficaz ao combate de pragas e vetores. Deverá ser fornecido certificado técnico dos serviços. Obs: Área total aproximada do laboratório é de 40m ² .	un	2
04	Limpeza e desinfecção de caixas d'água de 15.000 lt da sede do CISAB-ZM. Para execução de serviço de limpeza do reservatório d'água, deverão ser utilizados produtos e procedimentos autorizados pela secretaria estadual de saúde e meio ambiente. O fornecedor deverá após a limpeza entregar registro/ certificado ou laudo técnico.	un	4

7.2. O método utilizado pela Contratada para a execução dos serviços deverá ser executado nos moldes autorizados e recomendados pela Anvisa, devendo toda a legislação pertinente ao objeto ser fielmente cumprida.

7.3. O método, materiais e equipamentos utilizado pela Contratada para a execução dos serviços, tanto na área interna e externa das unidades do Contratante, não poderão causar danos à saúde humana e/ou ao meio ambiente, bem como, deverão observar toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico (CISAB) busca estabelecer uma parceria com uma empresa especializada em serviço de dedetização e higienização de caixas d'água, que garantirá o bem-estar e a saúde para os seus funcionários, atendendo de forma eficiente às necessidades da instituição.

A solução mais eficiente encontrada para o atendimento da necessidade do CISAB-ZM é a contratação de empresa especializada, através de serviço continuado, pelo período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável, nos limites legais, à critério da Administração.

A execução dos serviços de dedetização, desratização e fumigação deverá ser realizada em quatro etapas, com intervalo de 90 (noventa) dias entre cada uma, visando prevenir, bem como, eliminar os vetores e pragas urbanas das dependências das unidades do CISAB.

Com a finalidade de resguardar a efetividade dos resultados e a eficácia dos serviços, estipular-se-á garantia dos serviços prestados após cada execução, bem como, a previsão de atendimento de reforço a ser realizado pela empresa contratada em caso de aparecimento de praga/vetor urbano, para a manutenção das condições de higiene e salubridade do ambiente.

Os serviços a serem executados deverão abranger o combate aos vetores e pragas urbanas, tais como, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos, dentre outros, devendo a empresa contratada observar plenamente toda a legislação sanitária e ambiental pertinente.

O principal objetivo da higienização do reservatório de água é assegurar que a água armazenada esteja livre de contaminantes, bactérias, fungos e outros agentes patogênicos, garantindo a potabilidade e a segurança para o consumo humano.

O serviço de limpeza da caixa d'água será prestado uma vez a cada ano em cada reservatório. Sendo realizada uma avaliação visual e técnica, desinfecção e limpeza do reservatório, enxágue e reabastecimento com água tratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei N° 14.133/21, e nas resoluções próprias do CISAB-ZM.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

10.2. A Fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/21.

10.3. A conformidade dos produtos/serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto da Lei nº 14133/21.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade da Lei nº 14133/21.

10.6. A administração do CISAB ficará a cargo da fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa a parte que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. A parte que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência.

11.2.1. A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a

impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a) pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório;
- b) pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

11.2.2. Multa moratória e compensatória.

11.2.2.1. Multa é a sanção pecuniária que será imposta à **CONTRATADA** responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

11.2.2.2. Percentuais de multa moratória:

a) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento).

11.2.2.3. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

11.2.2.4. O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

11.2.2.5. Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da **CONTRATADA** e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

11.2.2.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

11.2.2.7. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei 14.133/21.

11.3. Compete ao órgão contratante a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

11.4. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será

dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

11.5. As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CONTRATANTE.

11.6. A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a multa.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CISAB Zona da Mata, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo.

11.9. Antes da aplicação das sanções será oportunizado à contratada, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito **em até 10 dias a contar da apresentação da nota fiscal** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS após cada entrega solicitada. Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

12.2. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

13. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

13.1 Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia intermunicipal CISAB Zona da Mata, através do telefone (31) 3891 5636 ou pelo e-mail administracao@cisab.com.br.

Viçosa - MG, 04 de fevereiro de 2025.

Cleyde Maria Bitencourt
Diretora Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5392-89F6-5FB2-DD1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEYDE MARIA BITENCOURT (CPF 098.XXX.XXX-03) em 04/02/2025 11:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/5392-89F6-5FB2-DD1B>